

Lei Ordinária nº 130/1961

Cria Rubrica Orçamentária para cooperação ao D.M.E.R.

O Prefeito Municipal de Camapuã: Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

Publicada em 24 de setembro de 1961

- **Art. 1°. -** Fica criado no orçamento Financeiro a partir deste exercício a Rubrica Orçamentária Receitas Diversas.
- 4.16.0 Receita do D.M.E.R.
- **Art. 2°. -** Essa Receita será recebida em talonário próprio e será proveniente de auxílios voluntários ao D.M.E.R.
- **Art. 3°. -** Essa Receita será destinada exclusivamente ao Orçamento do D.M.E.R para atender às despesas decorrentes desse departamento municipal, com os serviços do Município.
- **Art. 4°. -** Fica previsto para o presente exercício nessa rubrica a receita Extraorçamentária de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00).
- **Art. 5°. -** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em

Original, Prefeitura Municipal de Camapuã, 02 de outubro de 1961.

João de Andrade Vieira

Prefeito Municipal